

Projeto de Lei nº 014/2023, de 09 de março de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, um servidor para o cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.”

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 02 (dois) servidores para o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40h semanais e vencimento mensal R\$ 3.061,74 (três mil, sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

§ 1º. As especificações exigidas para a contratação do servidor são aquelas que constam no Anexo I da presente Lei;

§ 2º. O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município;

§ 3º. Além do vencimento mensal, o contratado para o cargo de Técnico em Enfermagem será acrescido o valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a título de insalubridade.

Art. 2º. A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal Nº 1.502/2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei autorização para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 02 (dois) profissionais para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O município conta com 02 (duas) profissionais em técnico em enfermagem contratadas através de processo seletivo simplificado, desempenhando atividades na Unidade Básica de Saúde, as quais terão seus contratos finalizados em 29 de março de 2023 e 12 de abril de 2023, em virtude do término do prazo contratual.

Tem-se a necessidade da contratação de técnicos em enfermagem para atuar junto às equipes de Estratégia de Saúde da Família tendo em vista, inclusive, que os recursos do Governo Federal do Programa Previne Brasil/Incentivo Financeiro da APS – Desempenho, depende de tais atividades para atingir as metas dos indicadores que regulam o recebimento dos recursos.

Também, os serviços técnicos de enfermagem junto à Unidade Básica de Saúde são serviços essenciais, os quais não podem sofrer interrupção, considerando o alto fluxo de atendimentos diários.

Por fim, com a contratação dos profissionais acima indicados, as equipes terão sua formação completa, a fim de possibilitar atendimento adequado e humanizado à população.

Diante da necessidade da contratação, na certeza do compromisso, contamos com a compreensão dos membros desta Casa Legislativa e, valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços de unidades de saúde e no domicílio e/ou comunidade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde, executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança , à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle de tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da organização e discussão do processo de trabalho da unidade de saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITO PARA INGRESSO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Curso Técnico em Enfermagem, completo.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

PROJETO DE LEI Nº 014/2023.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vencimento Básico: R\$ 3.061,74

Nº de Vagas: 02

	Prazo 6 meses	Prorrogação
	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$
Vencimento Básico	R\$ 36.740,88	R\$ 36.740,88
Insalubridade 20%	R\$ 3.124,80	R\$ 3.124,80
Encargos patronais (21%)	R\$ 8.371,79	R\$ 8.371,79
13º Proporcional	R\$ 3.322,14	R\$ 3.322,14
Encargos 13º prop.	R\$ 697,65	R\$ 697,65
Férias Proporcionais	R\$ 3.322,14	R\$ 3.322,14
1/3 Férias Prop.	R\$ 1.107,38	R\$ 1.107,38
Projeção de Despesas	R\$ 56.686,78	R\$ 56.686,78

Obs *: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Anta Gorda RS, 09 de março de 2023.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal